

LEI Nº252/81

Autoriza o Executivo Municipal abrir //
Crédito Especial no valor Cr\$15.000,00
(Quinze mil cruzeiros)

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, Decretou e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para ocorrer a despesa abaixo relacionada, sem cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria de Saúde Bem Estar Social

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 60 - Serviço de Utilidade Pública

Sub-Programa: 326 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Posturas Municipais

02 - Cemitério Municipal

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

Elemento: 3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário Família

Art. 2º - Para ocorrer as despesas mencionadas será utilizada o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação seguinte:

Unidade Orçamentária: 2.10 - Secretaria de Saúde Bem Estar Social

Projeto ou Atividade: 2.051 - Manutenção e Funcionamento do Serviço de Posturas Municipais

02 - Cemitérios Municipais

Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Valor da Anulação - Cr\$15.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1981.

Sebastião Maltos
Presidente

Heitor F. Vitor
1º Secretário

Florisvaldo de G. Costa
2º Secretário